

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0030/2022 – SME

PROCESSO N° P307122/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0030/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SR. RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

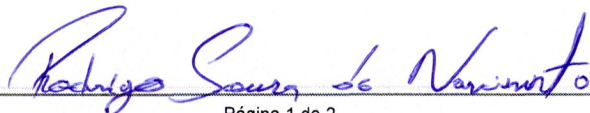
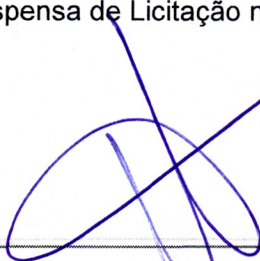
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO**, inscrito no RG sob o n° 20084157121 SSP/CE e CPF n° 072.164.273-00, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto os “Locação de Imóvel, localizado na Vila Sobral, Lajes, Zona Rural, no Distrito de Caracará, no município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Deputado Odete Barroso”, compreendida no período de **06/04/2024 a 06/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação n° 22005 - SME.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta da seguinte dotação:

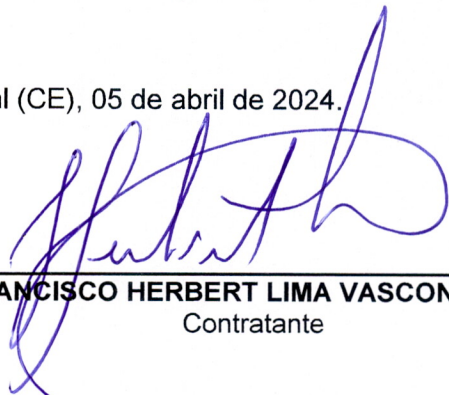
06.01 12.361.0485.2.553.0000 3.3.90.36.01 1.500.1001.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

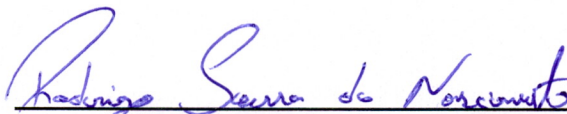
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 05 de abril de 2024.





FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante




RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 85404080310

2. 
CPF: 08179326380

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147